



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 449/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres n.º 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Natureza, n.º 148, Bairro: Residencial Portinari, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - CREDENCIADA: ASSUNÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Higino Gomes Duarte, 417, Centro, Naviraí-MS, CEP 79.950-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 47.637.489/0001-70.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

IV – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n.º 024/2022 – Credenciamento n.º 001/2022 – Inexigibilidade n.º 005/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta – Da Forma de Pagamento e Valor, conforme documentação apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a constar a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E VALOR”

4.1.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais)**, correspondente ao acréscimo de percentual do valor inicial, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 93.750,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via de igual teor e forma, a qual foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 10 de janeiro de 2023.

JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conf. Decreto n.º 091/2022
Contratante

Testemunhas:

MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233.421-68

SUELI DE FREITAS PEREIRA
CPF 489.052.401-00